RESOLUÇÃO Nº 644/2024

Institui a criação no âmbito da Câmara Municipal de Piraí a Medalha "Maestro Jacy Pereira Guimarães".

O Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Piraí-RJ a Medalha "Maestro Jacy Pereira Guimarães".

Art. 2°. A Medalha será conferida a músicos que tenham uma relação e ou correlação, no meio musical em sua diversidade no município de Piraí-RJ.

Parágrafo único – A Medalha será acompanhada do Diploma correspondente a honraria.

Art. 3°. A entrega da Medalha será realizada no mês de novembro, decorrente este ser o mês de comemoração ao "Dia Nacional do Músico", celebrado no dia 22.

Art. 4°. Fica limitada a cada vereador a concessão de quatro medalhas, por exercício, ou seja, uma a cada ano, acompanhadas do Diploma correspondente.

Art. 5°. A Mesa diretora regulamentará esta Resolução, no prazo máximo de trinta dias a contar da data da sua publicação.

Art. 6°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraí, 19 de fevereiro de 2024.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
-Presidente-

Projeto de Resolução nº 09/2023

PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO

INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990 Ano 33 – Piraí, 27 de Fevereiro de 2024 – Nº2696

DECRETO 6.270/24
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R$16.041,30 (Dezesseis mil, quarenta e um reais e trinta centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6270				
Suplementação de Créditos			Data 27/02/2024	
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
870	870	1	1.10.1.10.305.0049.2299.33903000.26210003	16.041,30
Soma:				16.041,30
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				16.041,30

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de fevereiro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO
PROCESSO Nº 00399/2024

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de serviço de telefonia, através da Empresa **" OI S/A"**, no valor de **R$-4.000,00 (Quatro mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 00399/2024.

Piraí, 27 de fevereiro de 2024.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

DESPACHO
PROCESSO Nº 00400/2024

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de serviço de telefonia, através da Empresa **" OI S/A"**, no valor de **R$-15.000,00 (Quinze mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 00400/2024.

Piraí, 27 de fevereiro de 2024.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

DESPACHO
PROCESSO Nº 01476/2024

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de serviço de telefonia, através da Empresa **" OI S/A"**, no valor de **R$-6.000,00 (Seis mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 01476/2024.

Piraí, 27 de fevereiro de 2024.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 204, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o Relatório Detalhado do Terceiro Quadrimestre de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraí, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial, os artigos [illegible] sobre a apresentação e avaliação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA);

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle, execução e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Saúde definidas na Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a decisão plenária tomada na reunião extraordinária realizada nas dependências da Câmara Municipal de Piraí, em audiência pública no dia 21 [illegible];

RESOLVE:

Art. 1º - APROVARo relatório consolidado do terceiro quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Piraí, o [illegible] orçamentária e financeira e o relatório sobre a repercussão nas condições [illegible] na qualidade dos serviços de saúde prestados do mesmo período.

Art. 2º -Este resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio Cesar Xavier de Aguiar Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 204, de 21 de fevereiro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde nos termos do § 2º, do Art. 7º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Ricardo Campos Passos
Prefeito de Piraí

Giane [illegible]
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ

RESOLUÇÃO Nº 644/2024

Institui a criação no âmbito da Câmara Municipal de Piraí a Medalha "Maestro Jacy Pereira Guimarães".

O Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Piraí-RJ a Medalha "Maestro Jacy Pereira Guimarães".

Art. 2º. A Medalha será conferida a músicos que tenham uma relação e ou correlação, no meio musical em sua diversidade no município de Piraí-RJ.

Parágrafo único – A Medalha será acompanhada do Diploma correspondente a honraria.

Art. 3º. A entrega da Medalha será realizada no mês de novembro, decorrente este ser o mês de comemoração ao "Dia Nacional do Músico", celebrado no dia 22.

Art. 4º. Fica limitada a cada vereador a concessão de quatro medalhas, por exercício, ou seja, uma a cada ano, acompanhadas do Diploma correspondente.

Art. 5º. A Mesa Diretora regulamentará esta Resolução, no prazo máximo de trinta dias a [illegible].

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraí, 21 de fevereiro de 2024.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
-Presidente-

Projeto de Resolução nº 09/2023

